



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL N° 03/2019/PRAE/PROGRAD/PROINT/GR/UNILA, DE 22 JULHO DE 2019.

Divulga a homologação preliminar das(os) inscritas(os) no Edital N° 02/2019–Prae/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 07 de junho de 2019 do processo de seleção de refugiadas(os) e portadoras(es) de visto humanitário (PSRH) em território brasileiro, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2020.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação preliminar das(os) inscritas(os) do processo de seleção para refugiadas(os) e portadoras(es) de visto humanitário em território brasileiro, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2020, regulamentado pelo Edital N° 02/2019–Prae/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 07 de junho de 2019.

1. Das Inscrições Homologadas:

INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3825130	Angola
3770817	Angola
3807172	Angola
3807325	Angola
3771499	Angola
3825170	Angola
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3798517	Benin
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3845210	Brasil
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3809140	Congo
3833070	Congo
3808865	Congo
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3833949	Cuba
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3806338	Gana
3808178	Gana
3808838	Gana
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3809515	Guiné Bissau
3796931	Guiné Bissau
3803441	Guiné Bissau
3811913	Guiné Bissau
3852516	Guiné Bissau
3865382	Guiné Bissau
3865723	Guiné Bissau
3767073	Guiné Bissau
3808026	Guiné Bissau
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3796982	Haiti
3859409	Haiti
3764690	Haiti
3857465	Haiti
3838977	Haiti
3856821	Haiti
3757610	Haiti
3866446	Haiti
3796627	Haiti
3850331	Haiti
3807022	Haiti
3771409	Haiti
3765374	Haiti
3764202	Haiti
3866329	Haiti
3866336	Haiti
3865638	Haiti
3864537	Haiti
3833582	Haiti
3806761	Haiti
3764122	Haiti
3765012	Haiti
3862361	Haiti
3769808	Haiti



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3865533	Haiti
3865112	Haiti
3844744	Haiti
3866345	Haiti
3866319	Haiti
3771591	Haiti
3846987	Haiti
3865131	Haiti
3841918	Haiti
3814570	Haiti
3771596	Haiti
3797152	Haiti
3850659	Haiti
3866422	Haiti
3833479	Haiti
3795468	Haiti
3764200	Haiti
3859840	Haiti
3859395	Haiti
3863941	Haiti
3760467	Haiti
3769908	Haiti
3828897	Haiti
3866310	Haiti



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3796393	Haiti
3843153	Haiti
3832964	Haiti
3809143	Haiti
3856786	Haiti
3866276	Haiti
3865142	Haiti
3866379	Haiti
3859166	Haiti
3770184	Haiti
3863774	Haiti
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3766308	México
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3805598	República Dominicana
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3864690	Síria
INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3856650	Togo
3798152	Togo
3827686	Togo
3857006	Togo
3833531	Togo
3862100	Togo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE
3862297	Venezuela
3822299	Venezuela
3833002	Venezuela
3831413	Venezuela
3862266	Venezuela
3865143	Venezuela
3863867	Venezuela
3841910	Venezuela
3862190	Venezuela
3864423	Venezuela
3865137	Venezuela
3862581	Venezuela

2. Dos recursos

2.1 A(O) candidata(o) que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo Edital N° 02/2019–Prae/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 07 de junho de 2019, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente as informações e assinar no local indicado, o **Formulário de Interposição de Recurso**, disponível no **anexo I** deste edital;

b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

b.1) As(Os) candidatas(os) poderão anexar apenas os documentos já apresentados durante o período de inscrição, não poderá apresentar documentação complementar.

c) Encaminhar o formulário de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios para o e-mail: seleccion.al@unila.edu.br.

2.2 As(Os) candidatas(os) poderão interpor os recursos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

nove minutos) das datas limites, constantes no cronograma elencado no **Anexo III**, do Edital N° 02/2019– Prae/Prograd/Proint/Reitoria/Unila, de 07 de junho de 2019.

2.3 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.5 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo a(o) candidata(o) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2019

Alisson Vinicius Silva Ferreira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício

Carla Vermeulen Carvalho Grade
Pró-Reitora de Graduação

Rodrigo Luiz Medeiros Silva
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo de seleção destinado a refugiadas(os) e portadoras(es) de visto humanitário em território brasileiro, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

Assinatura